



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Convite 4/2013.

Aos onze dias de dezembro de 2013, às 14:00, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº de , constituída pelas seguintes pessoas: ADENILSON SILVA Presidente, CPF: 438.471.459-91; LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Secretário CPF: 056.733.199-75; CRISTIANO FERNANDES TROINA, Membro, CPF: 076.102.139-69, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Convite, veiculado através do nº 4/2013, que tem como objeto a aquisição de Obra de Regularização e Recape Asfáltico de Vias Públicas. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: ODILON COMERCIAL DE TUBOS P/ ESGOTO LTDA, CNPJ: 81.700.866/0001-07; RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 672 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL CIDADE/UF: Maringá/PR, SEBASTIÃO DA SILVA, CPF: 054.558.568-63. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura do envelope de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas ODILON COMERCIAL DE TUBOS P/ ESGOTO LTDA. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação da empresa proponente participante. Após, passou-se a abertura do envelope contendo a proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, não houve a desclassificação da participante desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Convite nº 04/2013, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais). Estavam presentes a esta sessão o preposto da proponente habilitadas que ocorreu ao fato. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das Proponentes.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 11/12/2013.

ADENILSON SILVA
Presidente
438.471.459-91

LUCIANA AGUIAR CRUZ
DUTRA
Secretário
056.733.199-75

CRISTIANO FERNANDES
TROINA
Membro
076.102.139-69